

PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM	
		E (X)	N (Y)
P01-P02	8,29	768726,95	9074183,92
P02-P03	7,69	768733,71	9074188,71
P03-P04	10,00	768741,34	9074189,67
P04-P05	15,00	768742,59	9074179,75
P05-P01	6,09	768727,71	9074177,88

DECRETO Nº 47.166, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 16.490, de 3 de dezembro de 2018, que institui o Programa Nota Fiscal Solidária - NFS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Programa Nota Fiscal Solidária – NFS, instituído pela Lei nº 16.490, de 3 de dezembro de 2018, que concede benefício financeiro às unidades familiares carentes do Estado de Pernambuco, cadastradas no Programa Bolsa Família do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º O Programa Nota Fiscal Solidária – NFS, instituído pela Lei nº 16.490, de 3 de dezembro de 2018, que tem por finalidade reforçar a renda das unidades familiares beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, previsto na Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, fica regulamentado nos termos deste Decreto.

Art. 2º O Programa NFS será gerido pela Comissão de que trata o artigo 4º da Lei nº 16.490, de 2018, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude sua coordenação e supervisão.

Parágrafo único. Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, prestarão, sempre que lhes forem solicitados, o apoio e a colaboração necessários à execução do Programa NFS.

Art. 3º A apuração do montante a ser recebido pelos beneficiários será procedida pela Secretaria da Fazenda, por meio do Sistema Programa Nota Solidária – SNFS.

Parágrafo único. Serão consideradas as aquisições realizadas por meio de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, ocorridas nos seguintes períodos:

I - de março a 1º de dezembro de 2019, relativamente ao exercício de 2019; e

II - de dezembro do exercício anterior a 1º de dezembro do exercício corrente, a partir de 2020.

Art. 4º A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude enviará à Secretaria da Fazenda as informações relativas aos membros das unidades familiares beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, a fim de que o SNFS apure o benefício financeiro de cada unidade familiar.

§ 1º O benefício financeiro é destinado à unidade familiar e será pago ao Responsável Familiar, mediante a vinculação ao seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

§ 2º O número de inscrição no CPF das pessoas naturais que adquirirem as mercadorias, integrantes da unidade familiar beneficiária, deve estar indicado na NFC-e respectiva.

Art. 5º O pagamento do benefício financeiro será efetuado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, mediante requerimento do Responsável Familiar.

Parágrafo único. O Responsável Familiar tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para requerer o benefício financeiro, contados a partir do dia 15 de dezembro do exercício em que é finalizada a correspondente apuração.

Art. 6º O benefício financeiro será cancelado em caso de exclusão do beneficiário do Programa Bolsa Família.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 1º de março do ano de 2019, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SILENO DE SOUSA GUEDES
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ATO DO DIA 1º DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 4327 – Designar MAURO ATAÍDE DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 363.436-1, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Controle e Monitoramento das Despesas Correntes, símbolo FDA-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de março de 2019.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretário: José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

PORARIAS SAD DO DIA 01.03.2019

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 012, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE RESOLVEM:

I. Modificar na Portaria Conjunta SAD/SES nº 002, de 11 de janeiro de 2019, o Anexo VI – Calendário, que passa a vigorar com a seguinte redação

ANEXO VI – CALENDÁRIO

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrição presencial e via SEDEX	14/01 a 28/01/2019	Inscrição via Sedex endereçados ao Complexo Regulador do Estado de Pernambuco localizada Sede Antiga da SES – FUSAM, na Praça Oswaldo Cruz, S/N, Boa Vista, Recife /PE, CEP: 50.050-911 ou inscrição presencial no local e horário do Anexo II.
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	08/03/2019	Site: http://www.saude.pe.gov.br
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular	13, 14 e 15/03/2019	Via Sedex endereçados à Sede da SES localizada na Secretaria Estadual de Saúde (Sede Antiga - FUSAM) na Praça Oswaldo Cruz, S/N, Boa Vista, Recife /PE, CEP: 50.050-911 ou presencial no supracitado endereço.
Divulgação do Recurso e Resultado Final	02/04/2019	Site: http://www.saude.pe.gov.br

II. Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/SES Nº 002, de 11 de janeiro de 2019.

III. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
Secretário de Administração

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDUH Nº 013 DE 01 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, tendo em vista o disposto no § 2º, art. 2º do Decreto nº. 25.845, de 11 de setembro de 2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 40.768, de 30 de maio de 2014, RESOLVEM: definir valores a que farão jus, a título de diária, os agentes de trânsito do Detran/PE que atuarão durante a campanha de ordem pública, defesa da vida e segurança viária – Operação Carnaval 2019, nela compreendidas as operações Lei Seca (OLS), Rota de Fuga (ORF), Trânsito Seguro (OTS), Octopus – que ocorrerá, prioritariamente, nas vias públicas próximas dos locais festivos, da seguinte forma:

• Carnaval – Detran/PE: dias 01 a 06/03/2019.

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
Agentes de Trânsito da Gerência de Fiscalização e Planejamento de Trânsito do Detran/PE.	180,00

JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTI NETO
Secretário de Administração

DÉCIO PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, RESOLVE:

Nº 342-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Policia Militar, o servidor Irandir Alves da Silva, matrícula nº 28.954-0, cedido à Secretaria da Casa Civil, a partir de 01.01.2019.

Nº 343-Fazer retornar a Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, o servidor José Airton dos Santos Monteiro, matrícula nº 59-6, cedido a Prefeitura Municipal de Pesqueira, a partir de 15.09.2018.

Nº 344-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Evanilson Alves de Sá, matrícula nº 189.882-5, cedido ao Gabinete do Governador/Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA, a partir de 01.11.2018.

Nº 345-Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, o servidor Flávio Nunes da Silva, matrícula nº 241.214-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2018 até 31.12.2018.

Nº 346-Considerar autorizada a cessão à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, dos servidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.2019 até 31.12.2019, em virtude da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓNUS DA CESSÃO
Marilia de Souza Leao	204005	IRH	C/ ÓNUS
Sandra Maria Athayde de Amorim	610	ATI	C/ ÓNUS
Thelma Vieira dos Santos Medeiros	3291782	SAD	C/ ÓNUS
Marieta Baltar de Souza Leao	2438240	IRH	C/ ÓNUS
Marcia Manuela Fonseca de Sena Siqueira	2565994	SEE	C/ ÓNUS
Maria Salete Andrade Cardoso	2294281	SES	C/ ÓNUS
Pedro Paulo dos Santos Guimaraes	2242311	SES	C/ ÓNUS
Jose Anastacio de Souza	2346850	IRH	C/ ÓNUS
Ana Amelia Farias de Andrade	1528564	SEFAZ	C/ ÓNUS
Maria de Fátima Barros Timoteo	1370197	SEFAZ	C/ ÓNUS
Marco Santana Rodrigues	44105	PERPART	C/ ÓNUS
Rita de Cassia Vieira de Oliveira	22276	DETAN	RESSARCIMENTO
Joao Luis Alves da Rocha	42528	PERPART	C/ ÓNUS
Edualdo Jose de Oliveira	41785	PERPART	C/ ÓNUS
Fernanda Lobo Monteath	2997320	SAD	C/ ÓNUS
Edson Jose de Santana	486132	SEC. DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS	C/ ÓNUS
Antonio Elio Guedes	42854	PERPART	C/ ÓNUS

Marilia Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 01 DE MARÇO DE 2019.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 10-Reconhecendo a legalidade das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0001200206.000278/2018-32	Yris Luana Rodrigues da Silva	Enfermeira (SES/PE), matrícula nº 3921140 Professora (SEE/PE), matrícula nº 3880630
	0001200206.000010/2018-09	Márcia Maria da Silva	Analista em Gestão Autárquica e Fundacional - Auxiliar de Assistência Médica (IRH/PE), matrícula nº 3739028
2	0225129-3/2017	Sônia de Oliveira Melo	APO Professora (SEE/PE), matrícula nº 1614029
	0001200206.000232/2018-13	Francisco de Assis José de Oliveira	Professor (SEE/PE), matrícula nº 2400782 Professor, matrícula nº 76331 (Prefeitura de Ipojuca)
4	0001200206.000171/2018-94	Daniela Neves Vasconcelos	Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 3749568 Assistente Técnico Gestão Universitária/Técnico de Enfermagem (UPE/PE), matrícula nº 1244944
	0001200206.000077/2018-35	Viviane Lima Pinto Bezerra	Analista Técnico em Gestão Universitária/Enfermeira (UPE/PE), matrícula nº 97659 Enfermeira, matrícula nº 644793 (Prefeitura do Recife/PE)
5	0222283-1/2017	Irving Kehrl Pereira	Médica (SES/PE), matrícula nº 3701956 Médica , matrícula nº 4665 (Prefeitura de Serra Talhada)

Nº 11-Reconhecendo a ilegalidade, com boa-fé, da acumulação listada abaixo, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o servidor faça a opção pelo vínculo em que deseja permanecer e comprove, perante a Comissão, a sua regularização funcional.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0001200206.000280/2018-10	Romyna Reinaux de Vasconcelos	Assistente Administrativo Educacional (SEE/PE), matrícula nº 1126873 Auxiliar Administrativo, matrícula nº 41238 (Prefeitura de Caruaru/PE)
2	0202201-7/2018	Maria das Graças Menezes Rego	APO Professora (SEE/PE), matrícula nº 566500 APO Professora (SEE/PE), matrícula nº 1743465 APO Professora, matrícula nº 557438 (Prefeitura de Recife/PE)